Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de julho de 2023.

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 026/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.563, DE 27 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOEL PONATH**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo proceder a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.563/2022, devido à necessidade de modificação na forma de cálculo dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos para apuração do Resultado Nominal, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª Edição, publicado em 15 de junho de 2022, para tanto, faz-se necessária a alteração dos Demonstrativo 1 - Metas Anuais e Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Essas modificações buscam atender as alterações MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais,13ª Edição publicado pelo Ministério da Economia, após o envio e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Tal iniciativa se justifica dentre as atribuições de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 93, I, “d”, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 34, III, e Art. 72, X, ambos da Lei Orgânica Municipal, submeto o presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores desta Câmara Legislativa, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 6527/2023

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2563, DE 27 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos Demonstrativo 1 - Metas Anuais e Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, da Lei Municipal nº. 2.563 de 27 de abril de 2022, passam a vigorar com a redação contida nos anexos da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de julho de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal